



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 114/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ROBOTIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.048.131/0001-28, estabelecida na RUA FORTUNATO BENJAMIN SABACK, Nº 295, TERREO E 1º ANDAR, MACAÚBAS, SALVADOR – BA, CEP: 40.300-305, E-MAIL: arproject.contato@gmail.com, TELEFONE: (71) 98796-2497, representada neste ato pela Sra. JOCIMARA SANTOS SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 047.430.805-76, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 85/2020, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0019318-20.2020.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza robotizada, por escovação a seco, com filmagem simultânea, da rede de dutos dos sistemas de ar condicionado e ventilação central do Anexo II ao Edifício Sede do TRE-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme detalhado no Termo de Referência nº 57/2020, anexo a este pacto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 13 e 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 39.591,42 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme estabelecido na proposta apresentada pela empresa quando da realização do procedimento licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do objeto, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal referente ao fornecimento do objeto deste pacto, no Protocolo Geral do TRE-PI, devidamente certificada pelo fiscal do contrato e processada na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI. Também nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se houver pendência no fornecimento de material ou equipamentos necessários à boa prestação dos serviços;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação perante o Fisco Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá à conta dos Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da publicação, correspondendo ao período de garantia e tendo como marco inicial a data do seu faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços pactuados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2022, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 16 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação dos serviços, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 7.666/93 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do contrato, na forma prevista no item 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 85/2020 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE

AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
JOCIMARA SANTOS SOUZA
Representante Legal

- Anexo I – Termo de Referência nº 57/2020 (1107958)
- Anexo II – Proposta de preços (1139446)



Documento assinado eletronicamente por **JOCIMARA SANTOS SOUZA, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 29/12/2020, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1163519** e o código CRC **866BB62A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 57/2020

LIMPEZA DA REDE DE DUTOS DO ANEXO II DO TRE-PI

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação dos serviços de limpeza robotizada, por escovação à seco, com filmagem simultânea, da rede de dutos dos sistemas de ar condicionado e ventilação central do Anexo II ao Edifício Sede do Tribunal Regional do Eleitoral do Piauí, localizado na Praça Des. Nogueira.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 Tendo em vista a necessidade de manter o funcionamento permanente do sistemas de condicionamento e refrigeração dos ambientes internos, imposta pelas condições climáticas próprias da cidade de Teresina, com temperaturas médias, variando entre trinta e quatro a quarenta graus Celsius.

2.2 Considerando que não há pessoal qualificado no quadro permanente deste Tribunal, bem como ferramental e equipamentos apropriados para realizar os serviços necessários à limpeza de dutos.

2.3 Para suprir a necessidade de garantir a qualidade do ar, e boas condições de saúde e conforto aos usuários internos e externos dos ambientes abrangidos nesta pretendida contratação.

2.4 Considerando que desde a sua instalação os dutos objeto desta pretendida contratação nunca sofreram qualquer tratamento asséptico.

2.5 Considerando os normativos:

- Portaria N.º 3.523/ 1998 GM do Ministério da Saúde e seus anexos.
- Decreto do Governo do Estado do Piauí nº. 19.040/ 2020.
- Resolução - RE Nº 9 da ANVISA/ Ministério da Saúde.
- Lei N.º 4.033/2010 do Município de Teresina/PI.

somos obrigados a contratar os serviços em comento.

3. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Comprovação da Qualificação Técnica

3.1.1 Prova de inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia — CREA, devendo constar no quadro permanente da empresa os responsáveis técnicos:

3.1.2 Engenheiro Mecânico ou Técnico com as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, que assinará a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, como responsável técnico pelo serviço contratado, realizado nas máquinas e dutos;

3.1.3 A comprovação de aptidão e do quadro permanente far-se-á da forma descrita no subitem acima. A comprovação da vinculação do profissional detentor do acervo técnico solicitado com a licitante também será tida como aceita mediante apresentação de um dos seguintes documentos, dentre outros:

a) Certidão de Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica junto à entidade competente, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre os responsáveis técnicos da empresa;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n° de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Contrato de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado (FRE), em frente e verso, devidamente visada pela DRT;
- c) Contrato social, Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizados, em que se demonstre a condição de sócio, proprietário(s) ou dirigente(s), do profissional(is) indicado(s);
- d) Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum (conforme previsto no Acórdão TCU n° 80/2010 — Plenário);
- e) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional”.

3.2 Documentos exigidos para Habilitação

3.2.1 As empresas interessadas deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica (com a respectiva CAT-Certidão de Acervo Técnico), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa e/ou seus responsáveis técnicos tenham prestado a contento, serviços de natureza compatível (item 3.2.1.3) com o objeto deste Termo de Referência em sistemas de ar condicionado central e rede de dutos, instalado em edificações comerciais ou industriais.

3.2.1.1 O atestado de capacidade técnica deverá declarar a execução de serviços de limpeza robotizada por escovação à seco;

3.2.1.2 Para comprovação da compatibilidade dos serviços prestados deverão constar dos atestados de capacidade técnica e das CAT's, os seguintes dados: período de execução dos serviços; local de execução dos serviços; comprimento linear de aproximadamente 400m, no mínimo e capacidade do sistema de refrigeração atendido; nome do contratante e da contratada; nomes dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA;

3.2.1.3 Os atestados de capacidade técnica e/ou Certidões de Acervo Técnico exigidos neste Termo de Referência deverão referir-se explicitamente à empresa e aos responsáveis técnicos que serão efetivamente responsáveis pela execução do objeto contratado.

3.2.2 Declaração de que possui todos os equipamentos especializados e adequados para execução adequada dos serviços de filmagem, limpeza e higienização requeridos (robôs, cabos, câmaras, filmadoras, compressores, aspiradores, e demais equipamentos).

4. DA VISTORIA DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O dutos de ar refrigerado estão instalados nos ambientes descritos no **Anexo II** deste Termo de Referência;

4.2 Havendo interesse das futuras licitantes, as vistorias prévias no Anexo II ao Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, deverão ser agendadas com a Seção de Administração Predial e Transportes, por meio do telefone (86) 2107 – 9804, ou pela conta de *e-mail*: seapt@tre-pi.jus.br.

4.3 A apuração das condições, identificação de equipamentos, medidas e técnicas necessárias para execução do objeto deste Termo de Referência serão de inteira responsabilidade das empresas interessadas.

4.4 Não serão admitidas declarações posteriores pelo desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a execução dos serviços contratados. Desse modo, qualquer medida ou atividade



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

extraordinária não prevista ou especificada neste documento, mas necessária à conclusão do objeto correrá por conta e responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus adicional para o TRE-PI.

- 4.5** A licitante poderá optar por não realizar a vistoria. Nesse caso, deverá apresentar declaração formal de que conhece as condições físicas e técnicas das instalações do objeto desta licitação, não podendo alegar posteriormente desconhecimento daquelas condições como argumento para pleito de qualquer tipo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DO MODO DE DISPUTA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1.1** As proponentes devem, quando da apresentação de suas propostas, preencherem os campos em cinza do **Anexo I**;
- 5.1.2** Ao serem lançados, os valores das células em cinza, devem ser igual ou inferior aos constantes do Edital de Licitação.
- 5.1.3** As proponentes poderão solicitar o arquivo em Excel editável na extensão “xls” que contém as planilhas de composição de custos pelos e-mail: cpl@tre-pi.jus.br;
- 5.1.4** A precisão adota em todas as células das planilhas constantes do arquivo “Limpeza de dutos” é de duas casas decimais e, as proponentes que apresentarem valores com precisão diferente, tal proposta será recusada pela Comissão Permanente de Licitação deste Regional.
- 5.1.5** Ao calcular os valores da pasta de trabalho as proponentes deverão definir a precisão dos cálculos conforme exibido, ou seja, a precisão adotada (ver subitem 5.1.3) tem por base o valor exibido em cada célula;
- 5.1.6** O valor global da proposta não poderá ser superior à média prevista na pesquisa de mercado.
- 5.1.7** Ficam cientes, as proponentes, que as células das planilhas contidas no **Anexos I** possuem vínculos com as de plano de fundo em cinza. Portanto, recomenda-se que as proponentes solicitem os arquivos na forma prevista no subitem 5.1.3.
- 5.1.8** No valor da proposta de preços apresentada pelas licitantes (**Anexo I** estarão incluídas todas as despesas de transporte, tributos e outros encargos de qualquer ordem, decorrentes da prestação de serviços).

5.2 DO MODO DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.2.1** A licitação destes serviços se dará adotando-se o modo de disputa aberto (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto nº 10.024/2019).
- 5.2.2** A classificação das propostas, atendido os demais requisitos legais, será pelo **critério menor preço**.
- 5.2.3** Sagar-se-á vencedora a proponente que apresentar **menor preço global**.
- 5.2.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **1% (um por cento)**.

5.3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 5.3.1** A forma de execução será imediata.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

5.3.2 A CONTRATADA estará apta à prestação dos serviços, mediante expedição, por parte da Coordenadoria de Apoio Administrativo – COOAD, de Ordem de Serviço – OS que deverá ser encaminhada à CONTRATADA.

5.3.3 A execução dos serviços ocorrerá, mediante orientação da Gestão/Fiscalização nos termos do subitem 9.2, em que deverá constar o cronograma de execução destes.

6. LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Anexo II ao Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, bairro do Cabral, Teresina/PI.

7. IDENTIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO

7.1 Sistema de dutos de ar condicionado.

7.1.1 A limpeza abrangerá todos os dutos, ramais e grelhas do sistema de ar condicionado, equipado com climatizadores do tipo **self contained (10 unidades)**, que refrigeram 05 (cinco) pavimentos (do 1º ao 5º andar). A limpeza abrangerá **todos os dutos, ramais e grelhas do sistema**.

7.1.2 A rede de dutos mede aproximadamente 613,25 (seiscentos e treze e vinte e cinco centésimos) metros **lineares de comprimento**, com diversos diâmetros, nos termos do **Anexo II**. É fabricada em chapa metálica **revestida** com isolamento térmico e está instalada embutida sobre o forro.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Descrição geral dos serviços:

8.1.1 Limpeza dos dutos de ar por **escovação a seco** realizada por robô introduzido no interior dos dutos e controlado à distância, e posterior sopro de ar comprimido e simultânea sucção com aspirador de pó industrial de alta potência;

8.1.2 Filmagem simultânea **da execução do serviço**, explicitando as condições de antes, durante e depois da realização do serviço, com gravação de vídeo em DVD ROM;

8.1.3 Higienização e descontaminação das grelhas e difusores de entrada e saída de ar, superfícies interna dos dutos e ramais.

8.2 Metodologia de Execução dos Serviços

8.2.1 Visando o atendimento da Portaria 3523/98 do Ministério da Saúde e RE 176/2000 da ANVISA, deverá ser adotada como metodologia de trabalho os padrões da NBR 14679 (Sistemas de Condicionamento de Ar e Ventilação - Serviços de higienização) publicada em abril de 2012 pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como da BRASINDOOR - Sociedade Brasileira de Meio Ambiente e Controle da Qualidade do Ar de Interiores e ainda da ABRAVA - Associação Brasileira de Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento através das recomendações da RENABRAVA I e II.

8.2.2 Inspeção visual interna da rede de dutos e ramais de insuflamento de ar de todos os sistemas, realizado por robô dotado de microcâmaras e iluminação **adequada para permitir** a filmagem e fotografia que comporão o relatório da situação anterior à limpeza;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- 8.2.3** Execução de limpeza robotizada dos dutos e ramais de insuflamento de todos os sistemas descritos, com monitoramento à distância, através de equipamento de escovação mecânica e posterior sopro de ar comprimido e aspiração simultânea.
- 8.2.4** Limpeza dos retornos de ar que é realizado pelo forro dos ambientes, com sopro de ar comprimido e aspirador de pó, sem a retirada total do forro.
- 8.2.5** Higienização da superfície interna dos dutos de insuflamento, das grelhas, dos difusores, das tomadas ar externo, das entradas de retorno, das casas de máquinas, quando utilizadas como plenum de retorno do sistema.
- 8.2.6** Limpeza e higienização dos drenos do sistema, de modo que estejam desobstruídos.
- 8.2.7** Remoção de todos os contaminantes do sistema que possam ser aspirados no fluxo de ar.

8.3 Detalhamento do serviço de limpeza dos dutos

- 8.3.1** Preparação dos ambientes a serem limpos com a cobertura dos mobiliários e equipamentos com lona plástica para proteção contra contaminação, decorrente da retirada de placas do forro (retorno) e abertura dos dutos de insuflação de ar;
- 8.3.2** A limpeza deve acompanhar a direção do fluxo de ar, iniciando a partir da casa de máquinas.
- 8.3.3** Deverão ser escolhidos e isolados trechos da rede de dutos evitando o retorno de material contaminante para locais onde o serviço de limpeza e higienização já tenha sido realizado, bem como para o ambiente externo (áreas de captação de ar).
- 8.3.4** As escovas, as microcâmaras, a iluminação, os equipamentos de aspiração/sucção e injeção de ar comprimido, utilizados deverão ter dimensões adequadas às dimensões dos trechos de dutos, de modo a permitir a perfeita limpeza e filmagem do serviço.
- 8.3.5** Nos trechos onde não for possível a introdução dos equipamentos pela abertura existente (difusores e grelhas), será permitida a abertura de janelas nas paredes dos dutos, sendo que estas janelas deverão ser imediatamente lacradas e recomposta a integridade do isolamento térmico do duto quando estiver finalizado o serviço naquele trecho de dutos.
- 8.3.6** É terminantemente proibida a utilização de produtos líquidos no interior dos dutos.
- 8.3.7** Não será permitido o uso de agentes com propriedades tóxicas e/ou corrosivas, ou que possam interagir danificando os materiais do revestimento interno ou externo e isolamento térmico dos dutos.
- 8.3.8** As grelhas, difusores e filtros deverão ser retirados para limpeza e desinfecção, em local aberto indicado pela fiscalização, utilizando detergente e água em alta pressão, sendo recolocadas logo após a lavagem.
- 8.3.9** A filmagem e as fotografias dos serviços terão o objetivo de documentar a situação anterior, a observância dos requisitos estabelecidos neste documento, bem como a demonstração da eficácia dos serviços realizados.
- 8.3.10** A filmagem será em cores, gravada em arquivo digital no DVD-ROM, acompanhada de relatório fotográfico com detalhes da situação antes, durante e depois da realização do serviço.
- 8.3.11** Nas bandejas de condensação das máquinas de ar condicionado deverão ser aplicadas microbicidas (em pastilhas) para atuar no controle microbiológico do ar.
- 8.3.12** Os resíduos provenientes dos dutos deverão ser aspirados, acondicionados e descartados de modo a impedir que contaminem o ambiente. Para tanto, o ar aspirado, antes de ser devolvido ao ambiente, deverá passar por uma pré-filtragem com retenção de, no mínimo, 85 % gravimétrico e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

uma filtragem com filtro absoluto A3-ABNT-HEPA, com eficiência de retenção de, no mínimo, 99,97% das partículas.

- 8.3.13** A final de cada dia, após a conclusão dos serviços, os forros, painéis, calhas, cantoneiras e divisórias, porventura retirados para a intervenção deverão ser recolocados, considerando que o sistema será colocado em funcionamento diariamente sem prejuízo do expediente normal do Órgão.
- 8.3.14** A Contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para que, no período que suceder cada uma das intervenções, os ambientes estejam em perfeitas condições de uso, cabendo-lhe evitar que partículas provenientes da limpeza dos dutos se espalhem pelo ambiente, limpando-o caso isso ocorra. A retirada de resíduos e entulho gerado pelos serviços caberá à CONTRATADA.
- 8.3.15** Concluídos todos os serviços, a CONTRATADA providenciará a recomposição de alvenaria, reboco, pintura, gesso, isolamento térmico, dutos e ramais, além de quaisquer outros tipos de acabamentos ou equipamentos eventualmente danificados durante as intervenções, sendo que tais custos ficarão à sua expensas.
- 8.3.16** A empresa deverá apresentar, após a execução dos serviços de manutenção, os Relatórios de Execução dos Serviços, Relatório em vídeo e fotográfico, devendo ser conferidos e certificados pela Gestão/Fiscalização da contratação.

9. PERÍODOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1** A execução dos serviços de limpeza dos dutos de ar condicionado, que ocorrerá sempre com o sistema desligado, somente poderá ser realizada nos seguintes dias e horários:
- 9.1.1** Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 14:00 às 22:00 horas;
- 9.1.2** Aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário.
- 9.2** O agendamento dos serviços será de comum acordo entre a CONTRATADA e a Gestão/Fiscalização a contratação, prevalecendo o posicionamento desta última.
- 9.3** Os profissionais da empresa CONTRATADA somente terão acesso às dependências do TRE-PI, devidamente identificados por crachás e mediante autorização expressa do Serviços de Segurança Institucional, ou da Coordenadoria de Apoio Administrativo ou, ainda, da Seção de Administração e Transportes, onde deverá constar expressamente o local específico onde será executado o serviço.
- 9.4** O prazo máximo para execução dos serviços deve ser de 30 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme subitem 5.3 deste Termo de Referência.
- 9.4.1** **À critério da Administração deste Tribunal, poderão ser executados outras limpezas no decorrer da vigência desta contratação, abrangendo todo o sistema de dutos ou partes deste.**

10. GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

- 10.1** À Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria da Presidência deste Regional de nº 358/2020 (SEI 0941392), caberá a gestão e fiscalização desta contratação.
- 10.2** As atribuições dos Gestores e Fiscais desta contratação são as descritas no evento SEI 0674542 do Processo SEI n.º 0008872-26.2018.6.18.8000.
- 10.3** O acompanhamento da execução dos serviços, bem como as atribuições dos servidores designados pela Presidência deste TRE-PI se dará em Portaria a ser expedida pela SECOM.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

São critérios de sustentabilidade **previstos** na IN MPOG 05/2017 e na Resolução no 103/2012 do CSJT, sobretudo:

a) Quanto aos materiais usados no serviço:

I - devem ser constituídos, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - as embalagens deverão ter o menor volume possível; e III - não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), **éteres** difenil-polibromados (PBDES).

b) Quanto aos Processos internos:

I - realizar a separação dos resíduos recicláveis decorrentes de embalagens e materiais de acondicionamento e proteção utilizados nos transportes decorrentes do eventual contrato e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

II – respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

III – fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

c) Quanto aos serviços que envolvam a utilização de Mão de Obra:

I. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

II. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, **para a execução de serviços** e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora no 6 do MTE;

III. elaborar e implementar **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)**, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

IV. elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

V. comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

a. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH no 2, de 12 de maio de 2011;

b. não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto no 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

VI. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para execução dos serviços".

d) Quanto aos Serviços de Limpeza e Conservação

I. observar a não utilização de produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA No 267 de 14 de setembro de 2000;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- II. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e da legislação local, considerando a política socioambiental do órgão;
- III. minimizar o consumo de água, redução de produção de resíduos sólidos e coleta seletiva, observadas as normas ambientais vigentes;
- IV. Proceder ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas, baterias e lâmpadas, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão em observância ao Decreto no 5.940/2006, se for o caso;
- V. observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva do TRE-PI;
- VI. evitar o desperdício de embalagens e a geração de resíduos sem reaproveitamento".

12. GARANTIA DOS SERVIÇOS

O serviço de limpeza e higienização dos dutos do sistema de ar condicionado terá garantia de 12 (doze) meses contados da data do faturamento (após a conclusão dos serviços). Neste prazo, a empresa contratada será responsável por quaisquer serviços adicionais, necessários para a correção de falhas decorrentes da execução dos serviços realizados, sem qualquer ônus para o contratante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a execução dos serviços a contratada deverá se responsabilizar por danos causados às instalações, equipamentos, móveis e objetos pertencentes ao contratante ou a terceiros, devendo zelar pela segurança dos servidores e usuários da Justiça do Trabalho.

- 13.1** A contratada deverá fornecer à Gestão/Fiscalização do Contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/PI, dos profissionais de engenharia envolvidos no objeto contratado.
- 13.2** Apresentar relatório descritivo e fotográfico dos serviços realizados, metodologia de execução, equipamentos e produtos utilizados e método de avaliação dos resultados.
- 13.3** Fornecer registros de liberação dos produtos químicos utilizados no processo de limpeza, emitidos pelo Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
- 13.4** Responsabilizar-se pelo treinamento e qualificação técnica da mão de obra de seus funcionários para utilizar os equipamentos e produtos necessários para execução dos serviços.
- 13.5** Cabe à CONTRATADA fornecer todo o material, ferramentas, equipamentos e mão-de obra necessários à perfeita execução dos serviços, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade.
- 13.6** A retirada, quando necessária, e a entrega de quaisquer componentes será por conta e risco da contratada, devendo, no entanto, ser procedida de autorização da Gestão/Fiscalização do Contrato, mediante recibo, com descrição do componente, contendo a data da retirada, bem como a previsão da data de devolução.
- 13.7** A contratada responsabilizar-se-á pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos seus funcionários, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual, adequados ao serviço.
- 13.8** Os Técnicos da contratada deverão se apresentar, obrigatoriamente uniformizados, portando crachá de modo a facilitar sua identificação e registro de acesso pela Segurança do Edifício.
- 13.9** Sempre que exigido pelo contratante, com apresentação de justificativa, deverá ocorrer a substituição do empregado da contratada, caso a sua atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, após avaliação e relatório do fiscal de contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- 13.10** A CONTRATADA obriga-se, também, a manter-se durante toda a execução do contrato, em situação compatível com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 13.11** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste, correrão por conta da CONTRATADA.
- 13.12** Observar, **as** exigências da Resolução n.º 368/2018 do TRE-PI, que aprovou o Plano de Logística Sustentável – PSL desta Justiça do Eleitoral.
- 13.13** Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN 05/2017, da SLTI/MPOG e na Resolução n.º 368/2018 do TRE-PI, no que couberem.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa consecução do objeto deste, inclusive comunicando à contratada, por escrito, qualquer mudança administrativa ou de endereço financeiro, bem como permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela contratada ou por seus empregados em serviços.
- 14.2** Efetuar o pagamento dos valores contratados com a empresa prestadora dos serviços, referentes à limpeza e higienização, após a execução, ficando claro que serão de responsabilidade da contratada, os custos pela repetição/complementação dos serviços quando estes não atenderem aos padrões estabelecidos na legislação e pelo TRE-PI, neste documento.
- 14.3** Zelar para que a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 14.4** Prestar informações e esclarecimentos que venham profissionais da CONTRATADA;
- 14.5** Acompanhar e fiscalizar a presente contratação, durante sua vigência, por meio da Comissão de Gestão do contrato, conforme item 10 deste Termo de Referência, comunicando a Contratada as ocorrências na execução dos serviços.
- 14.6** Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN 05/2017, da SLTI/MPOG e na Resolução n.º 368/2018 do TRE-PI, no que couberem.
- 14.7** Disponibilizar local para armazenamento dos materiais e equipamentos utilizados pela contratada no período de execução dos serviços.
- 14.8** Designar profissionais de limpeza para remoções de resíduos que escapem a limpeza da Contratada.
- 14.9** Designar servidor ou profissional da área de manutenção predial para acompanhar a execução dos serviços.
- 14.10** Providenciar a comunicação ao Serviço de Segurança Institucional a fim de possibilitar o acesso dos profissionais da Contratada.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto **da presente Licitação será recebido:**

- 15.1 Provisoriamente**, imediatamente após o ato da conclusão dos serviços desse objeto, pela Fiscalização Física do Contrato, quando se dará a conferência do funcionamento dos equipamentos mantidos, descritos nas Ordens de Serviço – OS e na respectiva Nota Fiscal.
- 15.2** Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis depois do recebimento provisório, verificando-se a conformidade após conferência dos serviços, os prazos de atendimento, garantias de serviços, quantidade de equipamentos listados no **Anexo II** desse termo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência pela Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, emitindo-se o Atestado do Recebimento dos serviços em proveito do TRE-PI na respectiva Nota Fiscal a ser assinado pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INADIMPLEMENTO

16.1 Fundamentado no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, o CONTRATADO que:

16.1.1 apresentar documentação falsa;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar na execução do contrato;

16.1.4 fraudar na execução do contrato;

16.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 cometer fraude Fiscal;

16.1.7 fizer declaração falsa.

16.2 Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, o (a) Contratado(a) ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multas de:

16.2.4.1 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado em caso de **atraso no início da execução dos serviços**.

16.2.4.1 5% (cinco por cento) sobre o valor anual adjudicado, em caso de **atraso no início da execução do objeto**.

16.2.4.1 8% (oito por cento) sobre o valor anual adjudicado, em caso de **inexecução total da obrigação assumida**.

16.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; 2. Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa do subitem 16.2.1 e 16.2.2.
-------------------------------	---



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Por até 2 (dois) anos	1. Não conclusão dos serviços contratados; 2. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; 3. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa do (a) CONTRATADO(A); 4. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
------------------------------	---

16.2.4 Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição do (a) Contratado(a) de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

16.2.4.1 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.2.4.2 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.4.3 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

16.2.4.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

16.3 As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI, da garantia contratual ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

16.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no § 2º, art. 87, da Lei nº 8.666/93, e observado o princípio da proporcionalidade.

17 PROPOSTA DE PREÇO E PAGAMENTO

17.2 O pagamento será efetuado após a certificação da prestação dos serviços pela Gestão do Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos da protocolização da(s) nota(s) fiscal (is) no Protocolo Geral do TRE-PI.

17.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Gestão do Contrato, esta verificar que os serviços foram executados em desacordo com a especificação deste Termo.

17.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras.

17.5 Nas hipóteses dos itens 17.2 e 17.3, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

17.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- 17.7 Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Fisco Federal.
- 17.8 O pagamento será realizado ao final dos serviços, quando for concluída a limpeza e higienização de todos os dutos de ar condicionado.
- 17.9 A contratação será por preço global. Os preços adotados pela empresa contratada serão de acordo com os valores vigentes no mercado, na data da apresentação da proposta e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.
- 17.10 Após a conclusão dos serviços, será obrigação da Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal, todos os documentos fiscais exigidos no Edital.

18 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 O valor da máxima desta contratação é descrito no Anexo I deste Termo de Referência.

19 DA GARANTIA

- 19.1 Para os fins de ressarcir danos e resguardar a Administração Pública de possíveis prejuízos, nos termos do item 13, a CONTRATADA deverá:
- a) prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor da contratação desses serviços, inclusive com os valores dos serviços suplementares, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 7.666/93 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do contrato;
 - No caso de apresentação de garantias nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade desta garantia deverá ser superior ao da vigência do contrato, em pelo menos três meses, de sorte a contemplar tempo hábil para as resilições dos contratos de trabalho.
 - A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no prazo máximo de dois dias antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do contrato, sendo que no caso de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda, após a assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de até dez dias, contado da publicação do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 19.a.
 - A garantia, ou parte remanescente, será devolvida a CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato, inclusive a comprovação dos acertos resilitórios dos contratados de trabalho de seus empregados.
 - A não apresentação da garantia, ou da sua complementação, quando for o caso, fora do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das sanções previstas neste contrato e em lei.
 - A garantia prestada para assegurar a execução dos serviços com mão de obra residente, somente será liberada, pela SAOF, ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, e caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.
 - A liberação da garantia prestada para assegurar a execução dos serviços eventuais somente poderá ser pleiteada pela CONTRATADA após emissão do aceite e efetivação do pagamento referente aos serviços eventuais correspondentes pelo CONTRATANTE.

b) A garantia apresentada tem por finalidade assegurar o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA e por outros Órgãos de fiscalização pública.
- Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

20 DOS ANEXOS

20.1 Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Planilha de Custos e Formação de Preços;
- b) Anexo II – Descrição dos dutos do Anexo II ao Edifício Sede do TRE-PI;
- c) Anexo III – Pesquisa de preços.

Teresina, 07 de outubro 2020

Roberto de Amorim Coêlho
Assistente III - SEAPT



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO I											
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS											
SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS DUTOS DE AR CONDICIONADO DO ANEXO II - TRE/PI											
A PROPONETE PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA											
						Valor da limpeza dos dutos do Anexo II ao Edifício Sede - R\$			46.607,00		
							Valor da Contratação - R\$		93.214,00		
1º ANDAR				2º ao 4º ANDAR				5º ANDAR			
Dimensões - cm	m	Custo unitário - R\$	Custos parciais - R\$	Dimensões - cm	m	Custo unitário - R\$	Custos parciais - R\$	Dimensões - cm	m	Custo unitário - R\$	Custos parciais - R\$
110 x 25	6,5	76,00	494,00	110 x 25	9,7	76,00	737,20	110 x 25	4,8	76,00	364,80
53 x 25	7,19	76,00	546,44	32 x 25	2	76,00	152,00	60 x 25	1,6	76,00	121,60
9 x 25	14,32	76,00	1.088,32	8 x 25	8,1	76,00	615,60	45 x 25	2,9	76,00	220,40
35 x 25	4,9	76,00	372,40	18 x 25	4,75	76,00	361,00	27 x 25	3,75	76,00	285,00
19 x 25	1,1	76,00	83,60	10 x 25	9,7	76,00	737,20	10 x 25	11,05	76,00	839,80
11 x 25	15,2	76,00	1.155,20	39 x 25	3,12	76,00	237,12	12 x 25	11,2	76,00	851,20
70 x 25	2,4	76,00	182,40	11 x 25	11,24	76,00	854,24	14 x 25	3,2	76,00	243,20
60 x 25	2,6	76,00	197,60	42 x 25	3,9	76,00	296,40	50 x 25	2	76,00	152,00
17 x 25	4	76,00	304,00	25 x 25	3,1	76,00	235,60	11 x 25	8	76,00	608,00
6 x 25	2,3	76,00	174,80	20 x 25	6,1	76,00	463,60	22 x 25	6,9	76,00	524,40
7 x 25	3,18	76,00	241,68	12 x 25	10,25	76,00	779,00	25 x 25	2,3	76,00	174,80
39 x 25	3,4	76,00	258,40	80 x 30	4,7	76,00	357,20	15 x 25	3	76,00	228,00
32 x 25	1,9	76,00	144,40	50 x 20	2,7	76,00	205,20	80 x 30	7,2	76,00	547,20
14 x 25	5,8	76,00	440,80	80 x 25	10,65	76,00	809,40	80 x 20	2,8	76,00	212,80
15 x 25	7,2	76,00	547,20	50 x 25	1,8	76,00	136,80	88 x 25	7,8	76,00	592,80
45 x 25	7,26	76,00	551,76	40 x 25	1,5	76,00	114,00	17 x 25	2,9	76,00	220,40
50 x 35	2,9	76,00	220,40	9 x 25	8,1	76,00	615,60	26 x 25	1	76,00	76,00
50 x 25	14,77	76,00	1.122,52	33 x 25	2	76,00	152,00	49 x 25	4,8	76,00	364,80
50 x 10	3,6	76,00	273,60	55 x 25	3,4	76,00	258,40	21 x 25	2,5	76,00	190,00
20 x 25	3,65	76,00	277,40	19 x 25	2,5	76,00	190,00	55 x 30	6,5	76,00	494,00
8 x 25	13,75	76,00	1.045,00	30 x 25	3,6	76,00	273,60	55 x 20	2,6	76,00	197,60
26 x 25	0,7	76,00	53,20	13 x 25	5,5	76,00	418,00				
67 x 25	5	76,00	380,00	80 x 15	2,6	76,00	197,60				
16 x 25	1,5	76,00	114,00								
13 x 25	4,25	76,00	323,00	POR ANDAR	121,01	Total =>	9.196,76				
23 x 25	2,55	76,00	193,80								
50 x 20	9,5	76,00	722,00								
Metragem	151,42	Total 1 =>	11.507,92	Metragem	363,03	Total 2 =>	27.590,28	Metragem	98,8	Total 3 =>	7.508,80



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO II					
DESCRIÇÃO DOS DUTOS DE AR DO ANEXO II AO EDIFÍCIO SEDE					
1º ANDAR		2º ao 4º ANDAR		5º ANDAR	
Dimensões - cm	m	Dimensões - cm	m	Dimensões - cm	m
110 x 25	6,5	110 x 25	9,7	110 x 25	4,8
53 x 25	7,19	32 x 25	2,00	60 x 25	1,6
9 x 25	14,32	8 x 25	8,1	45 x 25	2,9
35 x 25	4,9	18 x 25	4,75	27 x 25	3,75
19 x 25	1,1	10 x 25	9,7	10 x 25	11,05
11 x 25	15,2	39 x 25	3,12	12 x 25	11,2
70 x 25	2,4	11 x 25	11,24	14 x 25	3,2
60 x 25	2,6	42 x 25	3,9	50 x 25	2
17 x 25	4	25 x 25	3,1	11 x 25	8
6 x 25	2,3	20 x 25	6,1	22 x 25	6,9
7 x 25	3,18	12 x 25	10,25	25 x 25	2,3
39 x 25	3,4	80 x 30	4,7	15 x 25	3
32 x 25	1,9	50 x 20	2,7	80 x 30	7,2
14 x 25	5,8	80 x 25	10,65	80 x 20	2,8
15 x 25	7,2	50 x 25	1,8	88 x 25	7,8
45 x 25	7,26	40 x 25	1,5	17 x 25	2,9
50 x 35	2,9	9 x 25	8,1	26 x 25	1
50 x 25	14,77	33 x 25	2	49 x 25	4,8
50 x 10	3,6	55 x 25	3,4	21 x 25	2,5
20 x 25	3,65	19 x 25	2,5	55 x 30	6,5
8 x 25	13,75	30 x 25	3,6	55 x 20	2,6
26 x 25	0,7	13 x 25	5,5		
67 x 25	5	80 x 15	2,6		
16 x 25	1,5				
13 x 25	4,25	POR ANDAR	121,01		
23 x 25	2,55				
50 x 20	9,5				
Metragem	151,42	Metragem	363,03	Metragem	98,8

Metragem total: 613,25 m de dutos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO III						
PESQUISA DE PREÇO LIMPEZA DE DUTOS DE REFRIGERAÇÃO - ANEXO II						
			PREÇO POR EMPRESA - R\$			
Uniformes	Quantidade	Empresa =>	Bonanza Ltda.	Sempre Frio Ltda.	TOTALINE	Preço médio - R\$
Limpeza de dutos de ar refrigerado	1	-	68,00	70,00	90,00	76,00

PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO COMERCIAL			
RAZÃO SOCIAL:	AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	12.048.131/0001-28		
ENDEREÇO:	RUA FORTUNATO BENJAMIN SABACK, Nº 295, TERREO E 1º ANDAR, MACAÚBAS, SALVADOR – BA, CEP: 40.300-305.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	342.861/001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	170.867.366
E-MAIL:	arproject.contato@gmail.com	TELEFONE:	(71) 98796-2497
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO DO BRASIL	CONTA CORRENTE:	22505 - 3
		AGÊNCIA:	2967-X

AO

SR PREGOEIRO,

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019318-20.2020.6.18.8000

Submetemos à apreciação de V.Sª. nossa proposta relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, para prestação de serviços de limpeza robotizada, por escovação a seco, com filmagem simultânea, da rede de dutos dos sistemas de ar condicionado e ventilação central do Anexo II ao Edifício Sede do Tribunal Regional do Eleitoral do Piauí, localizado na Praça Des. Nogueira, conforme apresentado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
1	SERVIÇO DE LIMPEZA ROBOTIZADA, POR ESCOVAÇÃO A SECO, COM FILMAGEM SIMULTÂNEA DA REDE DE DUTOS DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CENTRAL DO ANEXO II DO EDIFÍCIO SEDE DO TRE-PI	1	39.591,42
VALOR TOTAL (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)			39.591,42

Abaixo, segue, a composição detalhada da proposta conforme Anexo I da Proposta.

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS DUTOS DE AR CONDICIONADO DO ANEXO II - TRE/PI

				Valor da limpeza dos dutos do Anexo II ao Edifício Sede - R\$					19.795,71		
								Valor da Contratação - R\$		39.591,42	
1º ANDAR				2º ao 4º ANDAR					5º ANDAR		
Dimensões - cm	m	Custo unitário - R\$	Custos parciais - R\$	Dimensões - cm	m	Custo unitário - R\$	Custos parciais - R\$	Dimensões - cm	m	Custo unitário - R\$	Custos parciais - R\$
110 x 25	6,5	32,28	209,82	110 x 25	9,7	32,28	313,12	110 x 25	4,8	32,28	154,94
53 x 25	7,19	32,28	232,09	32 x 25	2	32,28	64,56	60 x 25	1,6	32,28	51,65
9 x 25	14,32	32,28	462,25	8 x 25	8,1	32,28	261,47	45 x 25	2,9	32,28	93,61
35 x 25	4,9	32,28	158,17	18 x 25	4,75	32,28	153,33	27 x 25	3,75	32,28	121,05
19 x 25	1,1	32,28	35,51	10 x 25	9,7	32,28	313,12	10 x 25	11,05	32,28	356,69
11 x 25	15,2	32,28	490,66	39 x 25	3,12	32,28	100,71	12 x 25	11,2	32,28	361,54
70 x 25	2,4	32,28	77,47	11 x 25	11,24	32,28	362,83	14 x 25	3,2	32,28	103,30
60 x 25	2,6	32,28	83,93	42 x 25	3,9	32,28	125,89	50 x 25	2	32,28	64,56
17 x 25	4	32,28	129,12	25 x 25	3,1	32,28	100,07	11 x 25	8	32,28	258,24
6 x 25	2,3	32,28	74,24	20 x 25	6,1	32,28	196,91	22 x 25	6,9	32,28	222,73
7 x 25	3,18	32,28	102,65	12 x 25	10,25	32,28	330,87	25 x 25	2,3	32,28	74,24
39 x 25	3,4	32,28	109,75	80 x 30	4,7	32,28	151,72	15 x 25	3	32,28	96,84
32 x 25	1,9	32,28	61,33	50 x 20	2,7	32,28	87,16	80 x 30	7,2	32,28	232,42
14 x 25	5,8	32,28	187,22	80 x 25	10,65	32,28	343,78	80 x 20	2,8	32,28	90,38
15 x 25	7,2	32,28	232,42	50 x 25	1,8	32,28	58,10	88 x 25	7,8	32,28	251,78
45 x 25	7,26	32,28	234,35	40 x 25	1,5	32,28	48,42	17 x 25	2,9	32,28	93,61
50 x 35	2,9	32,28	93,61	9 x 25	8,1	32,28	261,47	26 x 25	1	32,28	32,28
50 x 25	14,77	32,28	476,78	33 x 25	2	32,28	64,56	49 x 25	4,8	32,28	154,94
50 x 10	3,6	32,28	116,21	55 x 25	3,4	32,28	109,75	21 x 25	2,5	32,28	80,70
20 x 25	3,65	32,28	117,82	19 x 25	2,5	32,28	80,70	55 x 30	6,5	32,28	209,82
8 x 25	13,75	32,28	443,85	30 x 25	3,6	32,28	116,21	55 x 20	2,6	32,28	83,93
26 x 25	0,7	32,28	22,60	13 x 25	5,5	32,28	177,54				
67 x 25	5	32,28	161,40	80 x 15	2,6	32,28	83,93				
16 x 25	1,5	32,28	48,42								
13 x 25	4,25	32,28	137,19	POR ANDAR	121,01	Total =>	3.906,20				
23 x 25	2,55	32,28	82,31								
50 x 20	9,5	32,28	306,66								
Metragem	151,42	Total 1 =>	4.887,84	Metragem	363,03	Total 2 =>	11.718,61	Metragem	98,8	Total 3 =>	3.189,26

O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, é de R\$ 39.591,42 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Prazo de entrega dos materiais: Conforme especificações do Termo de Referência;

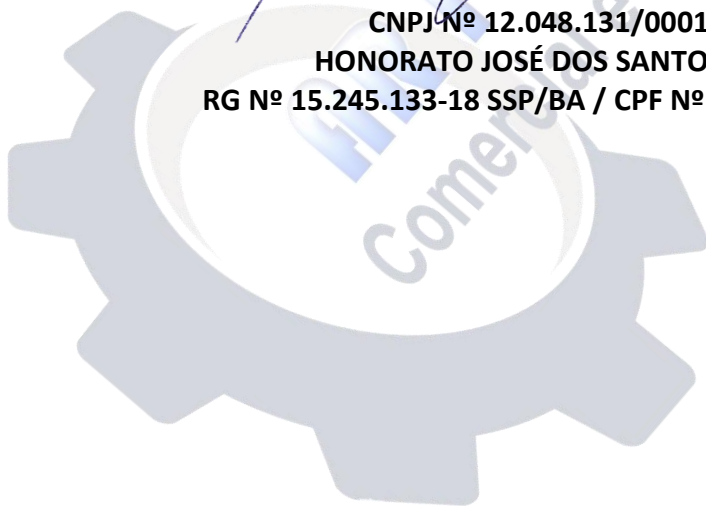
Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Informamos que, se vencermos este certame e formos convocados a firmar o respectivo contrato, deverá assiná-lo o sr. Honorato José dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 15.245.133-18 SSP/BA e CPF nº 070.644.885-58, residente e domiciliado à Avenida Eliomar Baleeiro, S/N, KM 8,5, Bloco 17, Apart 104, Nova Brasília, Salvador – BA, CEP 41.350-275.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.



AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 12.048.131/0001-28
HONORATO JOSÉ DOS SANTOS NETO
RG Nº 15.245.133-18 SSP/BA / CPF Nº 070.644.885-58



ANEXO II DA PROPOSTA DE PREÇOS - TERMO DE COMPROMISSO

AO

SR PREGOEIRO,

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019318-20.2020.6.18.8000

A empresa AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.048.131/0001-28, estabelecida na (a) Rua Fortunato Benjamin Saback, nº 295, térreo e 1º andar, Macaúbas, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Honorato José dos Santos Neto, portador da cédula de identidade nº 15.245.133-18 SSP/BA e CPF nº 070.644.885-58, declara que possui condições técnicas e operacionais para prestar os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 85/2020, com todos os equipamentos especializados para a adequada execução, como: robôs, cabos, câmeras filmadoras, compressores, aspiradores e demais equipamentos necessários.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.



AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 12.048.131/0001-28

HONORATO JOSÉ DOS SANTOS NETO

RG Nº 15.245.133-18 SSP/BA / CPF Nº 070.644.885-58

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

AO

SR PREGOEIRO,

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0019318-20.2020.6.18.8000**

Prezados Senhores,

Honorato José dos Santos Neto, portador da cédula de identidade nº 15.245.133-18 SSP/BA e CPF nº 070.644.885-58, na condição de Representante Legal/Procurador da empresa AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.048.131/0001-28, sediada à Rua Fortunato Benjamin Saback, nº 295, térreo e 1º andar, Macaúbas, Salvador/BA, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com

- qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.



AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 12.048.131/0001-28
HONORATO JOSÉ DOS SANTOS NETO
RG Nº 15.245.133-18 SSP/BA / CPF Nº 070.644.885-58



ANEXO II DA PROPOSTA DE PREÇOS - TERMO DE COMPROMISSO

AO

SR PREGOEIRO,

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019318-20.2020.6.18.8000

A empresa AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.048.131/0001-28, estabelecida na (a) Rua Fortunato Benjamin Saback, nº 295, térreo e 1º andar, Macaúbas, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Honorato José dos Santos Neto, portador da cédula de identidade nº 15.245.133-18 SSP/BA e CPF nº 070.644.885-58, declara que possui condições técnicas e operacionais para prestar os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 85/2020, com todos os equipamentos especializados para a adequada execução, como: robôs, cabos, câmeras filmadoras, compressores, aspiradores e demais equipamentos necessários.

Salvador, 01 de dezembro de 2020.



AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 12.048.131/0001-28
HONORATO JOSÉ DOS SANTOS NETO
RG Nº 15.245.133-18 SSP/BA / CPF Nº 070.644.885-58

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA E VISTORIA TÉCNICA

AO

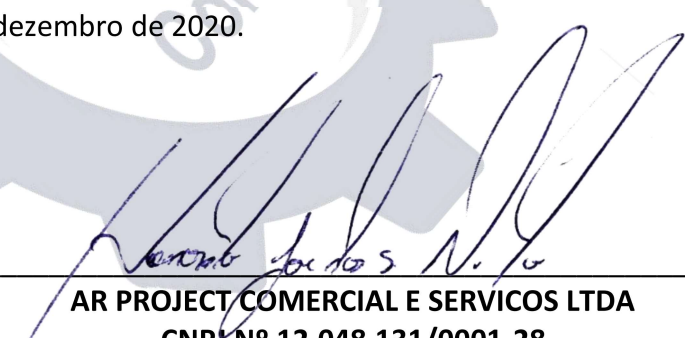
SR PREGOEIRO,

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019318-20.2020.6.18.8000

A empresa AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.048.131/0001-28, estabelecida na (a) Rua Fortunato Benjamin Saback, nº 295, térreo e 1º andar, Macaúbas, Salvador/BA, representada pelo Sr. Honorato José dos Santos Neto, declaramos, sob as penas da Lei para fins de participação na licitação, que temos conhecimento do serviço a ser prestados através do edital e seus anexos e que, por isso, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de 85/2020, e a não alegar posteriormente desconhecimento daquelas condições como argumento para pleito de qualquer tipo.

Salvador, 01 de dezembro de 2020.



AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 12.048.131/0001-28

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA
Secretaria de Administração e Orçamento
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
Processo SEI nº 0008787-53.2020.6.15.8000

São Paulo, 14 de dezembro de 2020

Ao

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
Processo SEI nº 0008787-53.2020.6.15.8000**

Segue abaixo a Proposta de Preços da **ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA.** para o Edital de Pregão Eletrônico acima referido cujo objeto é o registro de preços para contratação eventual e futura da **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO UNIFICADA DE GESTÃO DE VULNERABILIDADES EM ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APLICAÇÕES WEB, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO**, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas, que constam do Anexo I e Anexo II e demais condições gerais do edital.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.



José Roberto Rodrigues
Country Sales Manager
RG: 10969824 – SSP/SP
CPF: 004.767.238-25

DADOS DA ADISTEC:

EMPRESA: **Adistec Brasil Informática Ltda.**

Endereço: Rua Conceição de Monte Alegre, 198, Conjunto 41, Edifício Acaraí, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.563-060.

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Inscrição Estadual: 145.225.795.110

Inscrição Municipal: 4.517.929-8

Banco: Banco Itaú - 341

Agência: 8089

CC: 14181-9

Praça de Pagamento: São Paulo

Web Site: <http://www.adistec.com/>

Representante Legal com poderes para assinar contrato:

José Roberto Rodrigues, brasileiro, casado, Country Sales Manager, portador da cédula de identidade RG 10969824 SSP/SP e CPF 004.767.238-25

Dados para contato

Gerente de Vendas: Kleber Kohmann Figueira

Cel: (61) 99157-9182

e-mail: kfigueira@adistec.com

Endereço para correspondência:

Rua Castilho, 392 - 4º andar - sala 41 - Edifício Acaraí - Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.568-010.

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
Processo SEI nº 0008787-53.2020.6.15.8000

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.457.043/0001-78 e inscrição estadual nº 145.225.795.110, estabelecida na Rua Conceição de Monte Alegre, 198, Conjunto 41, Edifício Acaraí, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.563-060, para o fornecimento de Solução Unificada de Gestão de Vulnerabilidades em Ativos de Tecnologia da Informação e Aplicações WEB, compreendendo Aquisição de Serviços de Software e Suporte Técnico, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas, que constam do Anexo I e Anexo II e demais condições gerais do edital.

Obs.: Não estamos ofertando o GRUPO G1 (LOTE 01)

GRUPO G2 (LOTE 02) - Solução com armazenamento e gerenciamento local (On Premise)

Grupo	Item	Descrição da Solução	Marca/Modelo	Qtde (Und)	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	14	Licenciamento de plataforma de gestão de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, contemplando no mínimo 128 endereços IP, por 36 meses de uso e suporte pelo fabricante. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	Tenable.sc Continuous View PN: TSCCV-P e TSCCV-M	3	unidade	R\$ 140.400,00	R\$ 421.200,00
	15	Licenciamento de plataforma de gestão de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, contemplando no mínimo 128 endereços IP, por 60 meses de uso e suporte pelo fabricante. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	Tenable.sc Continuous View PN: TSCCV-P e TSCCV-M	4	unidade	R\$ 184.700,00	R\$ 738.800,00

16	Licenciamento de plataforma de gestão de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, contemplando no mínimo 250 endereços IP, por 36 meses de uso e suporte pelo fabricante. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	Tenable.sc Continuous View PN: TSCCV-P e TSCCV-M	10	unidade	R\$ 145.500,00	R\$ 1.455.000,00
17	Licenciamento de plataforma de gestão de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, contemplando no mínimo 250 endereços IP, por 60 meses de uso e suporte pelo fabricante. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	Tenable.sc Continuous View PN: TSCCV-P e TSCCV-M	5	unidade	R\$ 191.500,00	R\$ 957.500,00
18	Licenciamento de plataforma de gestão de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, contemplando no mínimo 500 endereços IP, por 36 meses de uso e suporte pelo fabricante. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	Tenable.sc Continuous View PN: TSCCV-P e TSCCV-M	6	unidade	R\$ 162.500,00	R\$ 975.000,00
19	Licenciamento de plataforma de gestão de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, contemplando no mínimo 500 endereços IP, por 60 meses de uso e suporte pelo fabricante. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	Tenable.sc Continuous View PN: TSCCV-P e TSCCV-M	3	unidade	R\$ 213.700,00	R\$ 641.100,00
20	Licenciamento para solução de análise dinâmica em aplicações Web, pacote para no mínimo 5 domínios (FQDN), por 36 meses de uso e suporte pelo fabricante. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	(funcionalidade contemplada na plataforma de gestão de vulnerabilidade e auditoria de configurações de ativos de rede) PN: TSCCV-P e TSCCV-M	8	unidade	R\$ 0,90	R\$ 7,20
21	Licenciamento para solução de análise dinâmica em aplicações Web, pacote para no mínimo 5 domínios (FQDN), por 60 meses de uso e suporte pelo	(funcionalidade contemplada na plataforma de gestão de	5	unidade	R\$ 0,90	R\$ 4,50

	fabricante. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	vulnerabilidade e auditoria de configurações de ativos de rede) PN: TSCCV-P e TSCCV-M				
22	Licenciamento para solução de análise dinâmica em aplicações Web, pacote para no mínimo 10 domínios (FQDN), por 36 meses de uso e suporte pelo fabricante. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	(funcionalidade contemplada na plataforma de gestão de vulnerabilidade e auditoria de configurações de ativos de rede) PN: TSCCV-P e TSCCV-M	6	unidade	R\$ 0,90	R\$ 5,40
23	Licenciamento para solução de análise dinâmica em aplicações Web, pacote para no mínimo 10 domínios (FQDN), por 60 meses de uso e suporte pelo fabricante. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	(funcionalidade contemplada na plataforma de gestão de vulnerabilidade e auditoria de configurações de ativos de rede) PN: TSCCV-P e TSCCV-M	4	unidade	R\$0,90	R\$ 3,60
24	Instalação e configuração da solução. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	Adistec	10	unidade	R\$ 11.320,00	R\$ 113.200,00
25	Repasse tecnológico, com período mínimo de 20 horas. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	Adistec	10	unidade	R\$ 8.340,00	R\$ 83.400,00
26	4 Horas de Serviço Especializado. Demais Especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.	Adistec	340	unidade	R\$ 0,90	R\$ 306,00
Valor total do Grupo 2					R\$ 5.385.526,70	

Valor Total do Grupo 2 (Lote 2): R\$ 5.385.526,70 (Cinco Milhões, Trezentos E Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da abertura da sessão pública;

Nos valores propostos estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, transporte, alimentação, impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e comerciais, e taxas que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

Declaramos, sob as penas da lei, que temos ciência da natureza e da ilegalidade do chamado "registro de oportunidade", conforme disposto na Lei 8.666/1993 art. 3º, caput.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.457.043/0001-78



José Roberto Rodrigues
Country Sales Manager
RG: 10969824 – SSP/SP
CPF: 004.767.238-25

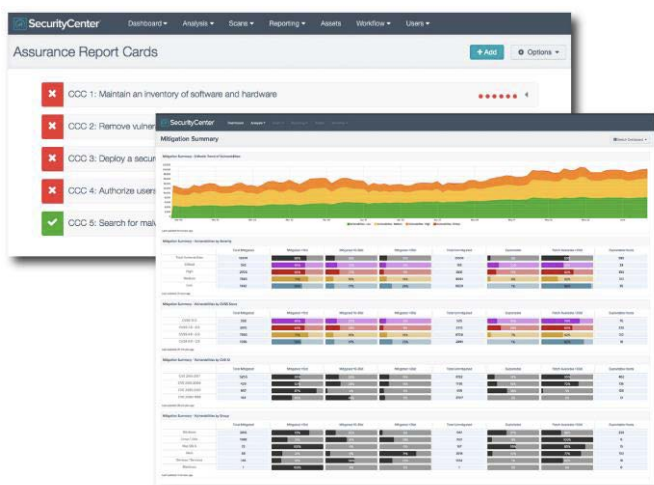
A plataforma Tenable.sc™ oferece a visualização mais abrangente e integrada da postura de segurança corporativa para reduzir o risco de negócios e garantir a conformidade.

GERENCIAMENTO DE VULNERABILIDADES ADMINISTRADO NO LOCAL

O Tenable.sc é uma solução de gerenciamento de vulnerabilidades que oferece visibilidade da sua superfície de ataque para que você possa gerenciar e medir seu risco cibernético. O Tenable.sc faz isso através de análise avançada, painéis de controle/relatórios e fluxos de trabalho personalizáveis para identificar fraquezas em seus ativos conectados na rede, localizando todas as vulnerabilidades, configurações incorretas e malware.

Desenvolvido com base na tecnologia Nessus, o Tenable.sc coleta e avalia dados de vulnerabilidade em vários verificadores Nessus® distribuídos por toda a empresa e ilustra as tendências de vulnerabilidade ao longo do tempo para avaliar riscos e priorizar vulnerabilidades. Além disso, o Tenable.sc inclui um mecanismo de fluxo de trabalho configurável que ajuda sua equipe de segurança a acelerar a resposta e a correção, reduzir o risco geral e simplificar a conformidade.

O Tenable.sc inclui Assurance Report Cards® (ARCs) que permitem medir, analisar e visualizar continuamente a eficácia de seu programa de segurança com base em objetivos de negócios de alto nível e políticas personalizáveis subjacentes que são importantes para os Diretores de Segurança da Informação (CISOs) e executivos.



O Tenable.sc fornece análises de vulnerabilidade altamente personalizáveis, tendências, relatórios e fluxos de trabalho adequados às necessidades do seu programa de segurança.

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

- Identificar fraquezas através de verificações dos ativos conectados na rede em busca de vulnerabilidades conhecidas, configurações incorretas e malware.
- Avaliar como o gerenciamento de patches está funcionando com base nas tendências de vulnerabilidade ao longo do tempo
- Responder rapidamente a alterações através de alertas configuráveis, notificações e ações automatizadas
- Avaliar a postura de segurança com base nas políticas de segurança alinhadas com os objetivos comerciais de alto nível
- Otimizar a conformidade para a gama mais ampla de normas e práticas recomendadas de TI/regulamentações

TENABLE RESEARCH

A equipe da Tenable Research oferece atualizações frequentes de vulnerabilidade e inteligência de ameaças, análise avançada, políticas de segurança/conformidade, painéis, relatórios e Assurance Report Cards para todos os clientes Tenable.sc. Esse conteúdo inovador é baseado nas boas práticas do setor e do cliente reunidas pela Tenable, colocando o poder da nossa equipe de pesquisa de segurança à sua disposição. Esse conteúdo faz parte da assinatura do Tenable.sc.

PRINCIPAIS RECURSOS

- **Assurance Report Cards:** faça medições contínuas da eficiência das políticas de segurança definidas pelo cliente com base em objetivos comerciais de alto nível para identificar e corrigir possíveis falhas.
- **Painéis de controle/relatórios altamente personalizáveis:** nova interface do usuário baseada em HTML5 para atender às necessidades específicas de Diretores de Segurança da Informação (CISOs), gerentes de segurança, analistas e operadores.
- **Ampla cobertura de ativos:** servidores de ativos, endpoints, dispositivos de rede, sistemas operacionais, bancos de dados e aplicativos em infraestruturas físicas, virtuais e em nuvem.
- **Classificação dinâmica de ativos:** agrupe ativos de acordo com políticas que atendem a critérios específicos; por exemplo, ativos do Windows 7 com vulnerabilidades há mais de 30 dias.
- **Gerenciamento de vulnerabilidades:** várias opções de verificação, incluindo verificações com ou sem credenciais para análises detalhadas e auditoria das configurações.
- **Verificação baseada em agente:** disponível para facilitar a verificação de ativos móveis e de difícil acesso.

- **Postura de segurança gerenciada:** faça a verificação de hosts, dispositivos virtuais, móveis e de segurança em busca de vulnerabilidades, configurações incorretas e malware usando cronogramas personalizados e janelas de bloqueio de verificações.
- **Resultados cumulativos da verificação:** consolide dados de vários verificadores Nessus locais e forneça informações de tendências para correções.
- **Análises avançadas/tendências:** forneça perspectivas contextualizadas e informações acionáveis para priorizar problemas de segurança associados à postura de segurança de todos os ativos da empresa.
- **Resposta a incidentes/fluxos de trabalho:** fluxos de trabalho e alertas configuráveis para que os administradores executem ações manuais via emails, notificações e tíquetes de problemas ou executem ações automatizadas.
- **Modelo de gerenciamento em camadas:** suporte para as organizações que distribuem responsabilidades através de várias regiões geográficas e equipes utilizando o controle de acesso baseado em função.
- **Balanceamento de carga automatizado:** otimize (paralelize) os ciclos de verificação em ambientes distribuídos.

- **Integrações:** use integrações prontas para uso com gerenciamento de patches, gerenciamento de dispositivos móveis, inteligência de ameaças e outros produtos de terceiros, ou use as APIs do Tenable.sc para desenvolver integrações personalizadas.
- **Conformidade otimizada:** verificações predefinidas para padrões do setor e mandatos regulatórios, como CERT, DISA STIG, DHS CDM, FISMA, SCADA, PCI DSS, HIPAA/HITECH, entre outros.

EDIÇÕES DO TENABLE.SC

Tenable.sc

O Tenable.sc é a solução de análise de vulnerabilidades de última geração que inclui vários verificadores Nessus, o verificador de vulnerabilidades mais implementado no mundo todo. Ele fornece a visibilidade mais abrangente sobre a postura de segurança da sua infraestrutura de TI distribuída e complexa.

Tenable.sc Continuous View™

O Tenable.sc Continuous View é a plataforma de monitoramento contínuo da rede líder no mercado. Ele integra o Tenable.sc com vários sensores Nessus Network Monitor e com o monitoramento de eventos e tráfego de rede para oferecer um monitoramento contínuo e abrangente da rede.

Funcionalidades	Tenable.sc	Tenable.sc Continuous View
Gerenciamento centralizado de vulnerabilidades com vários verificadores	✓	✓
Classificação dinâmica de ativos (servidor de email, servidor Web, etc.)	✓	✓
Auditoria de configurações com base em políticas	✓	✓
Detecção de malware através da inteligência de ameaças integrada	✓	✓
Painéis de controle/relatórios predefinidos com feeds automáticos da Tenable	✓	✓
Resposta a incidentes com alertas configuráveis, notificações, emissão de tíquetes	✓	✓
Assurance Report Cards (ARCs)	✓	✓
Descoberta contínua de ativos (virtual, móvel, nuvem)		✓
Detecção passiva de vulnerabilidades para os ativos novos e "inseguros para verificar"		✓
Detecção em tempo real de botnet e tráfego de comando e controle		✓
Detecção de anomalias usando técnicas estatísticas/comportamentais		✓
Conformidade otimizada através de alertas proativos sobre violações		✓

Para mais informações: acesse tenable.com | Fale conosco: envie um email para sales@tenable.com



Tenable, Inc.
7021 Columbia Gateway Drive, Suite 500
Columbia, MD 21046

7 de dezembro, 2020

Adistec Brasil Informática Ltda
Rua Castilho, 392 - Cj. 41 – Ed. Acaraí - Brooklin - CEP: 04568-010 –
São Paulo – SP
Brasil
RE: Partner Authorization Letter

A quem possa interessar: Na data citada nesta carta, a Tenable, Inc. ("Tenable"), como fabricante dos produtos e soluções da marca Tenable, atesta que Adistec Brasil Informática Ltda ("Revenda") está autorizada a revender os produtos e soluções da marca Tenable. Dessa forma, a Tenable fornecerá à Revenda, quantidades suficientes de seus produtos, sujeitos ao relacionamento contínuo de revenda/fabricante entre a Revenda e a Tenable.

A empresa Adistec Brasil Informatica Ltda. é capaz de fornecer, instalar, configurar e prestar suporte da solução ofertada, não implicando em perda de garantia no Brasil. Essa declaração é válida para o processo licitatório referente ao órgão Federal Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE-PB: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2020, a ser realizado no dia 14/12/2020 as 14hrs. (Processo SEI n.º 0008787-53.2020.6.15.8000)
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO UNIFICADA DE GESTÃO DE VULNERABILIDADES EM ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APLICAÇÕES WEB, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SVintz", is positioned above the printed name and title of the signatory.

Stephen Vintz
Chief Financial Officer

PROCURAÇÃO

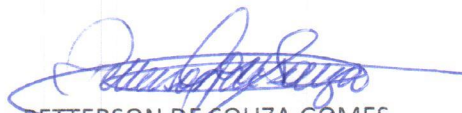
Pelo presente instrumento particular, a firma **ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA**, com sede à **R. CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE, 198 CONJ 41, CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO/SP, CEP. 04563-060**, inscrita no CPJ sob o nº **15.457.043/0001-78**, neste ato representada por seu administrador o sr. **PETTERSON DE SOUZA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **25.007.565-9** e CPF. Nº **260.379.728-0**, residente à **Rua Saint Pierre, 39, Parque São Paulo, CEP. 04843-140, São Paulo/SP**, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **JOSÉ ROBERTO INFORZATO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador, da cédula de identidade nº **10.969.824 SSP/SP** e CPF nº **004.767.238-25**, residente e domiciliado À **Rua Adib Auada, 111 Casa 58, Granja Viana, CEP. 06710-700, Cotia/SP**, e **FELIPE OLIVEIRA CORDEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº **32.496.307-5** e CPF nº **220.605.198-29**, residente e domiciliado à **Rua José Maronato, 207, Jardim Tietê, CEP. 03944-070, São Paulo/SP**, outorgando-lhes poderes para representar a firma mandante, dentro do território nacional, em todos os atos que dependem de sua presença ou anuência, especialmente junto a todas e quaisquer **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestaduais, Economia Mista, Governo do Distrito Federal e Respectivas Autarquias e Empresas**, bem como **Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, INPS, IAPAS, INAMPS** e de qualquer de suas **Secretarias**, podendo os mesmos participar de licitação, assinar propostas e atas de registro de preços, contratos, decidir sobre interposição de recursos, com poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais, assinar propostas, termos, atos e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitação, transigir, discordar, firmar compromissos, prestar declarações, celebrar acordos, enfim tudo mais que for necessário para o bom desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

Obs. esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2020.

REGISTRADOR E TABELÃO
DINAMARCO




PETTERSON DE SOUZA GOMES
CPF. 260.379.728-00
Administrador



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.457.043/0001-78 DUNS®: 901311893
Razão Social: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ADISTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/06/2021
FGTS	Validade:	02/01/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/03/2021
Receita Municipal	Validade:	23/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.457.043/0001-78 DUNS®: 901311893
Razão Social: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ADISTEC
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: 145.225.795.110 Inscrição Municipal: 4.517.929-8
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 1.709.883,00** Data de Abertura da Empresa: 29/02/2012
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 1: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 2: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 3: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 4: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 5: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 6: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 7: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 04.563-060
Endereço: RUA CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, 198 - CONJ 41 EDIF ACARAI -
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 31293581
E-mail: PETTERSON@TRAMITASSESSORIA.COM.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 260.379.728-00
Nome: PETTERSON DE SOUZA GOMES
Carteira de Identidade: 25007565 Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 01/06/2016 Data de Nascimento: 25/03/1978
E-mail: SICAF.DOCUMENTOS@GMAIL.COM

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 070.171.421-28 Participação Societária: 1,00%
Nome: FABIAN SPERMAN
Carteira de Identidade: 17812910N Órgão Expedidor: PASSAPORTE
Data de Expedição: 08/03/2012 Data de Nascimento: 13/02/1966
Filiação Materna: BRUNA BET
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 70.000-000
Endereço: OUTROS 7620 NW 25TH STREET, 7 - MIAMI
Município / UF:
Telefone: (78) 62212311
E-mail: SICAF.DOCUMENTOS@GMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 260.379.728-00
Nome: PETTERSON DE SOUZA GOMES
Carteira de Identidade: 25007565 Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 01/06/2016 Data de Nascimento: 25/03/1978
Filiação Materna: MARTINHA NUNES GOMES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 385.826.728-70
Nome: DIANA GOMES CALADO
Carteira de Identidade: 49449248X Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 04/04/2018
CEP: 03.058-000
Endereço: RUA CONSELHEIRO COTEGIPE, 219 - APTO 231B - BELENZINHO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 00000000
E-mail: SICAF.DOCUMENTOS@GMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 20.367.054/0001-05 Participação Societária: 99,00%
Nome: ADISTEC, CORP.
Data Abertura Empresa: 02/06/2014
CEP:
Endereço: 7620 NW 25TH STREET UNIT 7 - FLORIDA FL 33122 - MIAMI
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 260.379.728-00
Nome: PETTERSON DE SOUZA GOMES
Carteira de Identidade: 25007565 Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 01/06/2016 Data de Nascimento: 25/03/1978
Filiação Materna: MARTINHA NUNES GOMES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 385.826.728-70
Nome: DIANA GOMES CALADO
Carteira de Identidade: 49449248X Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 04/04/2018

CEP: 03.058-000
Endereço: RUA CONSELHEIRO COTEGIPE, 219 - APTO 231B - BELENZINHO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 00000000
E-mail: SICAF.DOCUMENTOS@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

15741 - Informática - Locação (Software)
15750 - Informática - Locação Equipamentos
21148 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação
21652 - Consultoria e Assessoria - Teleinformática

Resultado da busca

15.457.043/0001-78

Q

Aproximadamente 0 resultados encontrados para
15.457.043/0001-78

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas

☐ Documentos

☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores

☐ Imóveis Funcionais

☒ Sanções

☒ CEIS

☒ CNEP

☒ CEPIM

☒ CEAF

☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios



☐ Órgãos / entidades

☐ Pessoas físicas e jurídicas



☐ Estados e municípios

☐ Conteúdo Portal

☐ Rede de Transparência

☐ Relatórios de auditoria

Balanço Patrimonial

Folha: 1

ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Período : 01/01/2019 a 31/12/2019

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	53.141.099,46	PASSIVO	53.141.099,46
CIRCULANTE	51.824.342,65	CIRCULANTE	55.100.302,97
DISPONIVEL	20.992,69	EFETIVAS	55.100.302,97
NUMERARIO	20.992,69	FORNECEDORES EM GERAL	43.474.674,28
CAIXA	2.000,00	FORNECEDORES NACIONAIS	9.579.507,33
BANCO ITAU S/A	10,01	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	29.572.764,59
BANCO DO BRASIL S/A	14.720,57	FORNECEDORES - ADISTEC CORP	4.322.402,36
BANCO ABC BRASIL S/A	4.262,11	OBRIGACOES TRABALHISTAS	981.479,45
REALIZAVEL CURTO PRAZO	51.803.349,96	FGTS A RECOLHER	46.432,27
CONTAS A RECEBER	40.116.138,42	INSS A RECOLHER	126.758,88
CLIENTES	40.116.138,42	PROVISAO FERIAS	601.852,83
APLICACOES FINANCEIRAS	2.169.151,78	PROVISAO FGTS S/ FERIAS	48.148,30
APLICACAO AUTO MAIS ITAU C/C: 14181-9	1.622.683,24	PROVISAO INSS S/ DE FERIAS	158.287,17
APLICACAO FINANCEIRA SANT/CONTAMAX	546.468,54	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.087.962,82
ESTOQUE	7.089.630,12	IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	131.192,96
PRODUTOS EM TRANSITO	2.766.135,57	IRRF S/ TERCEIROS A RECOLHER	41.748,87
INVENTARIO/ESTOQUE	4.323.494,55	ICMS A RECOLHER	3.433,52
ADIANAMENTOS	53.086,77	IPI A RECOLHER	84.810,22
ADIANAMENTO DE FERIAS	53.086,77	ISS A RECOLHER	837.886,91
DESPESAS ANTECIPADAS	667.879,67	PIS A RECOLHER	511.942,86
SEGUROS	573,56	COFINS A RECOLHER	2.369.852,01
DESPESAS ANTECIPADAS	667.306,11	ISS S/ SERVICOS TERCEIROS A RECOLHER	10.437,65
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.707.463,20	INSS S/ SERVICOS TERCEIROS A RECOLHER	375,89
ICMS A RECUPERAR	1.144.866,31	IRRF S/ REMESSA	0,08
PIS A RECUPERAR	51.688,39	PIS PARCELAMENTO	17.174,57
COFINS A RECUPERAR	236.679,72	COFINS PARCELAMENTO	79.107,28
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	189,12	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.027.415,47
IPI S/ REMESSAS	54.531,89	GIRO PARCELADO	2.027.415,47
PCC A RECUPERAR	129.039,32	OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.648.936,18
IRPJ ANTECIPADO	10.736,51	OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.648.936,18
CONTR. SOCIAL ANTECIPADO	41.963,30	DEMAIS PROVISOES A PAGAR	2.879.834,77
ICMS S/ REMESSAS	32.488,64	DEMAIS PROVISOES - INVENTARIO	2.543.895,15
INSS A RECUPERAR	5.280,00	DEMAIS PROVISOES - TREINAMENTO	4.134,60
ATIVO NAO CIRCULANTE	549.342,20	DEMAIS PROVISOES-PERDAS CONTAS RECEBER	8.905,66
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS LONGO PRAZO	549.342,20	DEMAIS PROVISOES - COMISSOES	1.508.440,62
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS LONGO PRAZO	549.342,20	DEMAIS PROVISOES - DESPESAS FINANCEIRAS	419.140,93
CRÉDITOS FISCAIS IRPJ - DIF.TEMPORÁRIAS	403.928,09	DEMAIS PROVISOES - FABRICANTES	(1.604.682,19)
CREDITOS FISCAIS CSLL - DIF.TEMPORÁRIAS	145.414,11	EXIGIVEL LONGO PRAZO	192.563,88
PERMANENTE	767.414,61	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	192.563,88
IMOBILIZADO	1.315.147,90	TRIBUTOS A RECOLHER	192.563,88
IMOBILIZADO GERAL	1.315.147,90	PIS PARCELAMENTO LP	34.349,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.294,93	COFINS PARCELAMENTO	158.214,64
MOVEIS E UTENSILIOS	176.169,07	PATRIMONIO LIQUIDO	(2.151.767,39)
INSTALACOES	42.702,99	CAPITAL SOCIAL	1.709.883,00
MARCAS E PATENTES	650,00	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.709.883,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	33.135,23	CAPITAL ESTRANGEIRO	1.709.883,00
EQUIPAMENTOS DE HARDWARE	690.536,04	RESERVAS DE LUCROS	(3.861.650,39)
EQUIPAMENTOS DE SOFTWARE	112.666,69	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.861.650,39)
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	248.992,95	PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.861.650,39)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(547.733,29)		
DEPRECIACOES	(389.585,82)		
DEPREC. ACUM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(4.941,34)		
DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	(51.084,22)		
DEPRECIACAO ACUMULADA DE INSTALACOES	(24.044,43)		
DEPREC. ACUM. DE EQUIP. DE COMUNICACAO	(11.767,11)		
DEPREC. ACUM. DE EQUIP. DE HARDWARE	(297.748,72)		
AMORTIZACAO	(158.147,47)		
AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS	(102.286,24)		
AMORT. DE EQUIP. DE SOFTWARE	(55.861,23)		

Balanço Patrimonial

Folha: 2

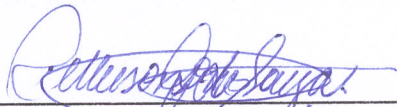
ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Período : 01/01/2019 a 31/12/2019

São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

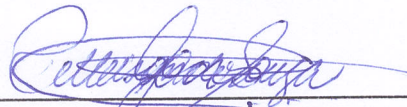
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 53.141.099,46 (cinquenta e tres milhoes, cento e quarenta e um mil, noventa e nove Reais e quarenta e seis Centavos)



ADMINISTRADOR

PETTERSON DE SOUZA GOMES

CPF: 260.379.728-00



CONTADOR

PETTERSON DE SOUZA GOMES

CT CRC: 1SP187992/O-9

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

RECEITAS	
RECEITAS C/ SERVIÇOS/ VENDAS	141.476.400,61 C
SERVICOS DE LOCACAO	167.200,00 C
RECEITA C/ DEMAIS SERVIÇOS	46.792.346,51 C
RECEITA COM VENDAS	4.088.295,09 C
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	1.197.879,20 D
RECEITAS C/DISTRIBUIÇÃO	81.208.656,45 C
RECEITAS C/TREINAMENTO	1.497.066,10 C
RECEITAS C/SERVIÇOS PROFISSIONAIS (APS)	295.050,25 C
RECEITAS C/SOLUÇÕES EM NUVEM (ACS)	8.588.667,59 C
RECEITAS C/PROVEDOR EM NUVEM (ACP)	36.997,82 C
IMPOSTO S/ VENDAS	3.487.840,05 D
ICMS S/VENDAS	1.191.118,23 D
IPI S/VENDAS	1.299.776,31 D
PIS S/VENDAS	160.341,54 D
COFINS S/VENDAS	746.791,70 D
ICMS ST S/ VENDAS	89.812,27 D
IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	16.107.982,93 D
PIS S/SERVIÇOS	2.182.920,67 D
COFINS S/SERVIÇOS	10.040.963,97 D
ISS S/SERVIÇOS	3.884.098,29 D
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	1.445.912,81 C
JUROS ATIVOS/ATUALIZ. SELIC	69.138,69 C
RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA	2.625,74 C
DESCONTOS OBTIDOS	1.135.950,21 C
REEMBOLSO DESPESAS MARKETING	220,85 C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	237.977,32 C
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	149.110,47 C
OUTRAS RECEITAS	149.110,47 C
DESPESAS	
DESPESAS C/ PESSOAL	9.195.743,42 D
SALARIOS	2.807.193,98 D
COMISSOES	2.009.502,41 D
GRATIFICACOES	31.447,27 D
VALE TRANSPORTE	72.777,37 D
ALIMENTACAO	330.153,85 D
ASSISTENCIA MEDICA	715.338,60 D
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	1.928,72 D
FERIAS	629.723,94 D
13º SALARIO	437.530,11 D
FGTS	503.938,25 D
CURSOS/TREINAMENTOS	12.977,73 C
ESTAGIARIOS	58.655,00 D
INSS	1.515.070,81 D
AUTONOMOS	21.454,00 D
SEGUROS DE VIDA	19.893,11 D
AVISO PRÉVIO	43.252,21 D
HORA EXTRA	10.861,52 D
ADMINISTRATIVAS	4.358.287,93 D

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 2

ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ALUGUEL	242.121,65 D
SEGUROS	15.730,58 D
TELEFONE	39.502,87 D
CORREIOS, MALOTES E COURRIER	38.318,02 D
ASSOCIACAO DE CLASSES	35.395,77 D
DOACOES	23.447,22 D
COPA, COZINHA E LIMPEZA	81.211,86 D
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	1.145,75 D
CONSUMO DE AGUA E LUZ	33.547,36 D
OUTRAS LOCACOES	154.684,43 D
DESPESAS C/ CONDUCAO	79.722,26 D
MANUTENCOES E REPAROS	1.130,00 D
DESPESAS C/ MARKETING	1.083.832,56 D
REEMBOLSO QUILOMETRAGEM	36.740,56 D
MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA	22.441,03 D
ASSESSORIA CONTABIL	208.000,00 D
FRETES	74.811,22 D
ASSESSORIA JURIDICA	98.400,00 D
VIAGENS E ESTADIAS	547.471,76 D
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	223.785,16 D
DEMAIS SERVICOS PJ	790.603,44 D
SERVIÇOS INFORMÁTICA	5.722,09 D
DESPESAS DIVERSAS	7.315,70 D
DESPESAS C/ FESTAS E EVENTOS	3.539,71 D
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS/CARTÓRIO	2.098,45 D
DESPESAS C/ BRINDES	14.394,49 D
DESPESAS COM DESEMBARACO ADUANEIRO	1.240,92 D
CONDOMINIO	58.025,20 D
IPTU	30.056,90 D
ESTACIONAMENTO	48.052,79 D
PERDAS POR OPERAÇÃO DE CREDITO	181.505,04 D
INTERNET/PROVEDORES	52.443,63 D
REFEIÇÕES	121.849,51 D
FINANCEIRAS	1.388.888,32 D
IOF	234.606,39 D
DESPESAS BANCARIAS	71.477,88 D
DESCONTOS CONCEDIDOS	5.967,14 D
MULTA / JUROS E MORA FISCAL	89.717,98 D
PIS S/ RECEITA FINANCEIRA	10.187,64 D
COFINS S/ RECEITA FINANCEIRA	62.692,19 D
VARIAÇÃO CAMBIAL REALIZADA	743.573,45 D
ENCARGOS FINANCEIROS	170.665,65 D
TRIBUTARIAS	19.260,88 D
TAXA LICENCA	1.000,20 D
IMPOSTOS E TX DIVERSAS	5.796,10 D
ICMS NÃO OPERACIONAL	3.865,47 D
IPI NÃO OPERACIONAL	8.599,11 D
OUTRAS RECEITAS E DESP. NAO DEDUTIVEIS	107.271,73 D
VAR. CAMB. NÃO REALIZADA	107.271,73 D

Demonstração do Resultado do Exercício

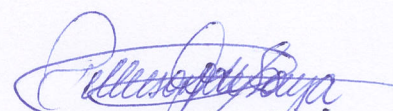
Folha: 3

ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA E CSLL S/LUCRO	130.098,73 D
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	145.745,06 D
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	61.108,22 D
PROVISÃO IRPJ DIFERIDO	56.437,17 C
PROVISÃO CSLL DIFERIDO	20.317,38 C
CUSTO	
CUSTOS DO SOFTWARE/HARDWARE	95.600.258,53 D
CUSTO DO SOFTWARE VENDIDO	31.214.006,09 D
CUSTO DO HARDWARE VENDIDO	2.114.351,27 D
CUSTOS COM MULTA /JUROS E MORA FISCAL	2.806,54 D
CUSTOS DISTRIBUIÇÃO	62.269.094,63 D
CUSTO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO	1.620.944,66 D
CUSTOS TREINAMENTO - MATERIAL (EBOOKS)	1.011.275,44 D
VIAGENS E ESTADIAS	26.616,09 D
COPA, COZINHA E LIMPEZA	1.611,96 C
DESPESAS COM CONDUÇÃO	501,42 D
CUSTOS TREINAMENTO - OUTRAS LOCAÇÕES	112.451,91 D
SERVIÇOS DE TREINAMENTO	405.012,41 D
REFEIÇÕES	9.329,52 D
CUSTOS TREINAMENTO - DEMAIS CUSTOS	57.369,83 D
CUSTOS SERVIÇOS DE SUPORTE	11.086.417,53 D
CUSTOS DE SUPORTE TECNICO	4.148.892,06 D
CUSTOS C/SERVIÇOS PROFISSIONAIS (APS)	136.686,57 D
CUSTOS C/SERVIÇOS SOLUÇÃO NUVEM (ACS)	6.785.995,59 D
CUSTOS C/SERVIÇOS PROVEDOR NUVEM (ACP)	14.843,31 D
= Prejuízo	31.570,82 D


Petterson de Souza Gomes
Contador CRC 1SP187992/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.017.267,83	R\$ 53.181.376,19
CIRCULANTE		R\$ 27.625.704,16	R\$ 51.772.517,23
DISPONIVEL		R\$ 51.172,04	R\$ 20.992,68
NUMERARIO		R\$ 51.172,04	R\$ 20.992,68
CAIXA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
CONTA GARANTIA SANTANDER		R\$ 14.786,39	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 14.965,70	R\$ 14.720,57
CONTA GARANTIA ITAU		R\$ 19.409,95	R\$ 0,00
BANCO ABC BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.262,11
REALIZAVEL CURTO PRAZO		R\$ 27.574.532,12	R\$ 51.751.524,55
CONTAS A RECEBER		R\$ 20.431.994,40	R\$ 40.116.138,42
CLIENTES		R\$ 20.431.994,40	R\$ 40.116.138,42
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 28.073,05	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 28.073,05	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.546.217,06	R\$ 2.169.151,78
APLICAÇÃO AUTO MAIS ITAU C/C: 14181-9		R\$ 1.422.471,05	R\$ 1.622.683,24
APLICAÇÃO FINANCEIRA SANT/CONTAMAX		R\$ 123.746,01	R\$ 546.468,54
ESTOQUE		R\$ 3.689.187,60	R\$ 7.089.629,12
PRODUTOS PARA REVENDA		R\$ 160.038,81	R\$ 0,00
PRODUTOS EM TRANSITO		R\$ 654.003,83	R\$ 2.766.134,57
PRODUTOS P/ DEMOSTRACAO		R\$ 146.626,56	R\$ 0,00
SOFTWARE P/ REVENDA		R\$ 2.576.917,57	R\$ 0,00
SOFTWARE EM DEMONSTRAÇÃO		R\$ 62.892,72	R\$ 0,00
SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 88.708,11	R\$ 0,00
INVENTÁRIO/ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 4.323.494,55
ADIANTAMENTOS		R\$ 194.172,25	R\$ 53.086,77
ADIANTAMENTO FUNCIONARIOS		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 40.462,98	R\$ 53.086,77
ADIANTAMENTO DE IMPORTACAO		R\$ 150.042,81	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 2.466,46	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.086.726,66	R\$ 667.879,67
SEGUROS		R\$ 10.604,31	R\$ 573,56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.076.122,35	R\$ 667.306,11
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 598.161,10	R\$ 1.655.638,79
ICMS A RECUPERAR		R\$ 547.801,08	R\$ 1.144.866,31
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 51.688,39
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 236.679,72
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 189,12
IPI S/ REMESSAS		R\$ 23.250,00	R\$ 54.531,89
PCC A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 129.039,32
CONTR. SOCIAL ANTECIPADO		R\$ 631,76	R\$ 875,40
ICMS S/ REMESSAS		R\$ 26.478,26	R\$ 32.488,64
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5.280,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 472.587,65	R\$ 641.444,35
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS LONGO PRAZO		R\$ 472.587,65	R\$ 641.444,35
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS LONGO PRAZO		R\$ 472.587,65	R\$ 641.444,35
CRÉDITOS FISCAIS IRPJ - DIF.TEMPORÁRIAS		R\$ 347.490,92	R\$ 471.650,26
CREDITOS FISCAIS CSLL - DIF.TEMPORÁRIAS		R\$ 125.096,73	R\$ 169.794,09
PERMANENTE		R\$ 918.976,02	R\$ 767.414,61
IMOBILIZADO		R\$ 1.242.924,15	R\$ 1.315.147,90
IMOBILIZADO GERAL		R\$ 1.242.924,15	R\$ 1.315.147,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 10.294,93	R\$ 10.294,93
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 164.006,51	R\$ 176.169,07
INSTALACOES		R\$ 42.702,99	R\$ 42.702,99
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 650,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R\$ 33.135,23	R\$ 33.135,23
EQUIPAMENTOS DE HARDWARE		R\$ 654.321,23	R\$ 690.536,04
EQUIPAMENTOS DE SOFTWARE		R\$ 112.666,69	R\$ 112.666,69
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 225.796,57	R\$ 248.992,95
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (323.948,13)	R\$ (547.733,29)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (229.587,60)	R\$ (389.585,82)
(-) DEPREC. ACUM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ (2.995,90)	R\$ (4.941,34)
(-) DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (33.887,74)	R\$ (51.084,22)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE INSTALACOES		R\$ (19.774,23)	R\$ (24.044,43)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC. ACUM. DE EQUIP. DE COMUNICACAO		R\$ (8.430,41)	R\$ (11.767,11)
(-) DEPREC. ACUM. DE EQUIP. DE HARDWARE		R\$ (164.499,32)	R\$ (297.748,72)
(-) AMORTIZACAO		R\$ (94.360,53)	R\$ (158.147,47)
(-) AMORTIZACAO DE BENFEITORIAS		R\$ (61.033,26)	R\$ (102.286,24)
(-) AMORT. DE EQUIP. DE SOFTWARE		R\$ (33.327,27)	R\$ (55.861,23)
PASSIVO		R\$ 29.017.267,83	R\$ 53.181.376,19
CIRCULANTE		R\$ 30.785.182,59	R\$ 54.977.830,49
EFETIVAS		R\$ 30.785.182,59	R\$ 54.977.830,49
FORNECEDORES EM GERAL		R\$ 24.671.402,74	R\$ 43.248.805,33
FORNECEDORES ESTRANGEIROS VMWARE		R\$ 465.941,36	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS ZIMBRA		R\$ 99.813,78	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 562.201,77	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS ADISTEC CORP		R\$ 5.120.248,95	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS ONFULFILLMEN		R\$ 3.099,36	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS VEEAM		R\$ 2.346.843,94	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS VERITAS		R\$ 8.948.212,50	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS TELERIK		R\$ 80.017,43	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS ZERTO		R\$ 37.017,42	R\$ 0,00
FORNECEDOR PROGRESS DO BRASIL		R\$ 637.628,33	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS PURE STORAGE		R\$ 1.463.448,01	R\$ 0,00
FORNECEDOR DELL		R\$ 345.741,15	R\$ 0,00
FORNECEDOR QUEST		R\$ 2.832.490,54	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS KASPERSKY		R\$ 447.291,56	R\$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS THALES		R\$ 190.563,93	R\$ 0,00
FORNECEDOR VERITAS BR		R\$ 882.730,26	R\$ 0,00
FORNECEDOR NUTANIX		R\$ 110.007,25	R\$ 0,00
FORNECEDOR SOLARWINDS		R\$ 98.105,20	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 9.579.507,33
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 0,00	R\$ 29.570.490,93
FORNECEDORES - ADISTEC CORP		R\$ 0,00	R\$ 4.098.807,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 682.724,83	R\$ 981.479,45

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 37.273,05	R\$ 46.432,27
INSS A RECOLHER		R\$ 109.865,39	R\$ 126.758,88
PROVISAO FERIAS		R\$ 398.753,07	R\$ 601.852,83
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 31.900,23	R\$ 48.148,30
PROVISAO INSS S/ DE FERIAS		R\$ 104.871,96	R\$ 158.287,17
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 61,13	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.769.662,07	R\$ 4.191.359,29
IRPJ A RECOLHER		R\$ 33.344,83	R\$ 103.396,55
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R\$ 96.434,39	R\$ 131.192,96
IRRF S/ TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 29.992,14	R\$ 41.748,87
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.433,52
IPI A RECOLHER		R\$ 20.280,77	R\$ 84.810,22
ISS A RECOLHER		R\$ 416.677,54	R\$ 837.886,91
PIS A RECOLHER		R\$ 180.607,60	R\$ 511.942,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 833.057,75	R\$ 2.369.852,01
ISS S/ SERVICOS TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 3.283,57	R\$ 10.437,65
INSS S/ SERVICOS TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 321,16	R\$ 375,89
PIS/COFINS/CSLL - COD 5952		R\$ 59.380,47	R\$ 0,00
PIS PARCELAMENTO		R\$ 17.174,57	R\$ 17.174,57
COFINS PARCELAMENTO		R\$ 79.107,28	R\$ 79.107,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.541.448,95	R\$ 2.027.415,47
GIRO PARCELADO		R\$ 353.933,98	R\$ 2.027.415,47
GIRO PARCELADO SANTANDER		R\$ 1.187.514,97	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.119.944,00	R\$ 1.648.936,18
COMISSOES S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 1.262.582,83	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 301.373,92	R\$ 1.648.936,18
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 555.987,25	R\$ 0,00
DEMAIS PROVISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.879.834,77
DEMAIS PROVISÕES - INVENTÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 2.543.895,15
DEMAIS PROVISÕES - TREINAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.134,60
DEMAIS PROVISÕES-PERDAS CONTAS RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 8.905,66
DEMAIS PROVISÕES - COMISSÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.508.440,62
DEMAIS PROVISÕES - DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 419.140,93

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 15.457.043/0001-78

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEMAIS PROVISÕES - FABRICANTES		R\$ 0,00	R\$ (1.604.682,19)
EXIGIVEL LONGO PRAZO		R\$ 288.845,64	R\$ 192.563,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 288.845,64	R\$ 192.563,88
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 288.845,64	R\$ 192.563,88
PIS PARCELAMENTO LP		R\$ 51.523,76	R\$ 34.349,24
COFINS PARCELAMENTO		R\$ 237.321,88	R\$ 158.214,64
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (2.056.760,40)	R\$ (1.989.018,18)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.709.883,00	R\$ 1.709.883,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.709.883,00	R\$ 1.709.883,00
CAPITAL ESTRANGEIRO		R\$ 1.709.883,00	R\$ 1.709.883,00
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (3.766.643,40)	R\$ (3.698.901,18)
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (3.766.643,40)	R\$ (3.698.901,18)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (3.766.643,40)	R\$ (3.698.901,18)



09/12/2020

0004497317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5559983****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 15.457.043/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:**0004497317**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2020. SEI n. 0031066-13.2019.6.17.8000. CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. CONTRATADA: Alfoservice Prestadora de Serviços Ltda.-ME CNPJ: 17.259.378/0001-07. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$27.163,23, referente ao aumento de 03 postos de servente de limpeza de 25h semanais para os cartórios de Gravatá, Vitória de Santo Antão e Camaragibe/PE, a partir de 01/01/2021; SUPRESSÃO de R\$ 37.879,17, referente à redução de 05 postos de servente de limpeza de 15h semanais, sendo 03 postos a partir de 01/01/2021 e 02 postos a partir de 07/01/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1 da Lei n. 8.666/93 e Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.209.235,74. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor - Geral e pela Contratada, Rizelle Correia da Silva, Sócia.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TRE-PI n.º 114/2020. Processo SEI nº 0019318-20.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 85/2020. CONTRATADA: AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.048.131/0001-28. OBJETO: contratação dos serviços de limpeza robotizada, por escovação a seco, com filmagem simultânea, da rede de dutos dos sistemas de ar condicionado e ventilação central do Anexo II ao Edifício Sede do TRE-PI. VALOR TOTAL: R\$ 39.591,42 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e JOCIMARA SANTOS SOUZA , pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 05/2020. Processo SEI nº 0010324-03.2020.6.18.8000. PARTICÍPES: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, CNPJ nº 05.957.363/0001-33 e BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: alteração dos itens 6.7, 6.9 e 9.2 do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira , e Flávio Felipe Matos de Araújo, Gerente Geral - Banco do Brasil.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI n.º 49/2018. Processo SEI nº 0022131-20.2020.6.18.8000. CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. (CNPJ: 09.019.150/0001-11). OBJETO: repactuação ao Contrato TRE-PI nº 49/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO E DE SECRETARIADO, motivada pela homologação da Convenção Coletiva de Trabalho nº 072/2020, que alterou o valor de verbas e benefícios trabalhistas da categoria, bem como em razão de reajuste do valor da tarifa de transporte coletivo em Teresina, que impactará no valor do auxílio-transporte previsto na referida avença. VALOR: Em decorrência da repactuação prevista neste termo o valor total da contratação passará de R\$ 275.742,91 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 291.450,41 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), o que representa um impacto financeiro, durante o período de 01/06/2019 (homologação da CCT/2020) até 03/09/2021 (término da vigência), de R\$ 15.707,50 (quinze mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda do instrumento de contrato, bem como nos arts. 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 . DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Paulo Aragão de Almeida Filho, pela Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/12/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de nova solução de rede sem fio para a Sede e Anexo do TRE-PI, com a utilização de controladora virtual

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEC - 29/12/2020) 070006-00001-2019NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 04/2017, referente à prestação de serviços de readequação e manutenção em redes elétricas, lógicas e de telefonia em prédios da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o TRE-RS e a empresa Eletromecânica Gaucha Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original e alterar a sede da empresa, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho e Sr. Silvio Roberto Ost Possebon. Proc. SEI n. 0003746-74.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 23-12-2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO SEI Nº 2020.0.000001049-9. CONTRATO nº 90/20. OBJETO: Aquisição de 90 equipamentos Access Points (APs) e 2 appliances controladores de WIFI, com instalação, configuração, treinamento e suporte técnico por 36 meses para compor a Solução de Rede de WIFI para os prédios da sede. CONTRATADA: Redisul Informática Ltda. CNPJ: 78.931.474/0001-44. FUND. LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. VALOR GLOBAL: R\$ 367.999,40. VALORES PARA 2020: R\$ 332.999,40 e R\$ 35.000,00, conforme NEs nº 2112/20 e 2113/20, ambas de 22/12/20. ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52.37 - Material Permanente (itens 1 e 2). 3390.40.11 - Suporte de Infraestrutura de TCI (item 3). 3390.40.20- Treinamento/Capacitação em TCI (item 4). PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, do orçamento do TRE/RJ. VIGÊNCIA: de 29/12/2020 até o recebimento definitivo do objeto, ressalvado o período de garantia.

PROCESSO SEI Nº 2020.0.000054405-0. CONTRATO Nº 91/2020. OBJETO: aquisição de 831 nobreaks. CONTRATADA: Fagundez Distribuição Ltda. CNPJ: 07.953.689/0001-18. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. VALOR TOTAL: R\$353.590,50, conforme NE nº 2169/2020. ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral. VIGÊNCIA: de 29/12/2020 até o recebimento definitivo do objeto, ressalvado o período de garantia.

PROCESSO SEI Nº 2020.0.000047120-8. CONTRATO nº 92/20. OBJETO: Aquisição de 01 licença do software de gerência de máquinas virtuais VMWare vCenter Server Standard, acompanhado de garantia/suporte na modalidade 24x7, pelo período de 03 anos. CONTRATADA: AMM Tecnologia e Serviços de Informática Ltda. CNPJ: 07.192.480/0001-89. FUND. LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00, conforme NE nº 2136/20, de 22/12/20. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.40 - Aquisição de Software. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, do orçamento do TRE/RJ. VIGÊNCIA: de 29/12/2020 até o recebimento definitivo do objeto, ressalvado o período de garantia.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SR) Nº 75/2020

Processo SEI nº 2020.0.000010029-1.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico (SRP) nº 75/2020, destinado à eventual contratação de empresa de agenciamento de viagens para membros, servidores e colaboradores eventuais do TRE/RJ, tendo como vencedora do item único, a empresa L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA., no valor de R\$835.888,31.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Processo SEI nº 2020.0.000032343-6.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 79/20, destinado a aquisição de material de elétrica e lógica, tendo como vencedoras as empresas LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (Grupo 1), no valor de R\$ 1.629,00; V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI (Grupos 2 e 3, itens 2, 4, 6, 7 e 12), nos valores de R\$ 1.872,95, R\$ 1.607,90, R\$ 651,75, R\$ 10.209,00, R\$ 7.555,00, R\$ 2.789,00 e R\$ 1.678,00, respectivamente; LEONARDO FRANCISCO DA SILVA (item 1), no valor de R\$ R\$ 2.496,82; BRINC´ART 2000 LTDA. (itens 3 e 11), nos valores de R\$ 1.280,00 e de R\$ 4.272,10, respectivamente; GR COMERCIO EIRELI (item 13), no valor de R\$ 2.120,00; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA. (itens 14, 15 e 16), nos valores de R\$ 1.650,00, R\$ 950,00 e de R\$ 2.579,16, respectivamente; e SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA. (itens 17 e 18), nos valores de R\$ 2.497,50 e de R\$ 1.598,40, respectivamente. Não foram adjudicados os itens 5, 8, 9 e 10, e o Grupo 4.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TRE/RR STA CT 01/2017; SEI 0004502-34.2016.6.23.8000; Contratada: MDA Manutenção de Elevadores Ltda; Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 29/12/2020. Pelo TRE/RR: Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral; Pela Contratada: Manoel Ricardo Martins da Silva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 02 ao Contrato de Execução de Obras N. 004/2020, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF e a CONNECTOR ENGENHARIA LTDA. b)Objeto: Acrescer e suprimir valores, prorrogar o prazo de execução e de vigência e alterar a redação da cláusula sexta contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 21ª, 24ª e 25ª do contrato inicial c/c art. 57, I e § 1º, e art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', inciso II e § 1º, todos da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: de 28/07/2022 a 25/09/2022. e)Vigência e eficácia: a partir da publicação no DOU. f)Valor estimado do contrato para o período de 12 meses: R\$ 2.854.477,60 g)Data da assinatura: 28/12/2020. h)PA 0007280/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA.; a) objeto: contrato de aquisição de solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa XP ON Consultoria Ltda - Participação na Ata de Registro de Preços nº 60/2020 - referente ao PE nº 60/2020 - do Tribunal Superior do Trabalho (contrato nº 2020/46); b) fund. legal: Lei nº 8.666/93; c) vigência: 12 meses a contar da data da assinatura; d) valor total: R\$ 176.230,00; e) assinam em 28/12/2020 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Aguinaldo Alves Barbosa, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato 086/2020, Proad 104496/2020. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa XP On Consultoria Ltda. Objeto: Aquisição de solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico. Valor total: R\$ 361.650,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinam em 29/12/2020, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Aguinaldo Alves Barbosa.



SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 30Dez20 NUMERO: 2020NE001846

ESPECIE : 01 - ORIGINAL

EMITENTE : 070006/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

CNPJ : 05957363/0001-33 FONE: (086) 2107 - 9728 RAMAL 9728

ENDERECO : PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, CABRAL

MUNICIPIO : 1219 - TERESINA UF: PI CEP: 64000-830

CREDOR : 12048131/0001-28 - AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA

ENDERECO : ESTADOS UNIDOS 81 ED. LARBRAS COMERCIO

MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 40010-020

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

20CT0114 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILACAO CENTRAL DO ANEXO II AO EDIFICIO SEDE DO TRE-PI.

CLASS : 1 14118 02122003320GP0022 167613 01000000000 339039 000000 IEF MANPRE

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 19318-20.2020-SEI

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PI / 1219

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 39.591,42

TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 39.591,42

VALOR DO SEQ. : 39.591,42

REFERENTE A CONTRATACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA ROBOTIZADA, POR ESCOVACAO A SECO, COM FILMAGEM SIMULTANEA, DA REDE DE DUTOS DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILACAO CENTRAL DO ANEXO II AO EDIFICIO SEDE DO TRE-PI, OBJETO DO CONTRATO CTO.114/20, DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITACAO E DE EXECUCAO SEI 19318-20.2020.

T O T A L : 39.591,42

JOSÉ JAMES G. PEREIRA

ORDENADOR

SILVANI MAIA R. SANTANA

GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 30/12/2020, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvani Maia Resende Santana, Secretária da SAOF**, em 30/12/2020, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1164198** e o código CRC **FDDB05FB**.

0019318-20.2020.6.18.8000

1164198v2